CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO LEOPOLDO/MG Fls. 05

PROJETO DE LEI nº 19/2025

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO LEOPOLDO/MG 02

Denomina de Carnavalesco Alagaris a praça situada ao fim da Rua Ligia Belisário, Bairro Vésper Triangulo, CEP 33256-056, Município de Pedro Leopoldo.

O Povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Denomina-se de Carnavalesco Alagaris a Praça situada ao fim da Rua Ligia Belisário, CEP 33256-056, bairro Vésper Triangulo, Pedro Leopoldo-MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador do Município de Pedro Leopoldo

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL · PEDRO LEOPOLDO/MG · Fls. 06 2

03

O boi da Manta, uma festa que conta com mais de 100 anos de história na cidade de Pedro Leopoldo, também, uma das mais populares, senão a mais popular, nasceu da iniciativa do senhor Alagaris.

Alagaris foi um carnavalesco natural do Rio de Janeiro que deixou a cidade maravilhosa para morar em Pedro Leopoldo, onde ocupou a função de armazenista da E.F. Central do Brasil.

Naquela época, na intenção de levar diversão e entretenimento aos funcionários da tecelagem, Alagaris deu início ao festejo do Boi, que na verdade não era um boi e sim, um burrinho! Já naquele tempo, o burrinho era confeccionado em chita, enfeitado com estrelinhas e muito colorido.

A festa que outrora trazia alegria às pessoas, o popular boi da manta, cresceu e tornou-se a festa cultural de Pedro Leopoldo mais popular, comemorada todos os anos desde o ano de 1919.

Embora a importância dessa iniciativa, Alagaris nunca recebeu uma homenagem ou foi lembrado, sendo considerado por mim, um nome que merece ser homenageado.

Para isso trago a baila uma proposta de Lei com objetivo de denominar uma praça que passará a se chamar "Carnavalesco Alagaris", homenageando esse personagem tão relevante.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Edis o acolhimento desta matéria na forma regimental desta Casa de Leis e que, após análise, seja aprovada em sua totalidade para que provoque os resultados desejados.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador do Município de Pedro Leopoldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33250-006 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO LEOPOLDO/MG Fls 02

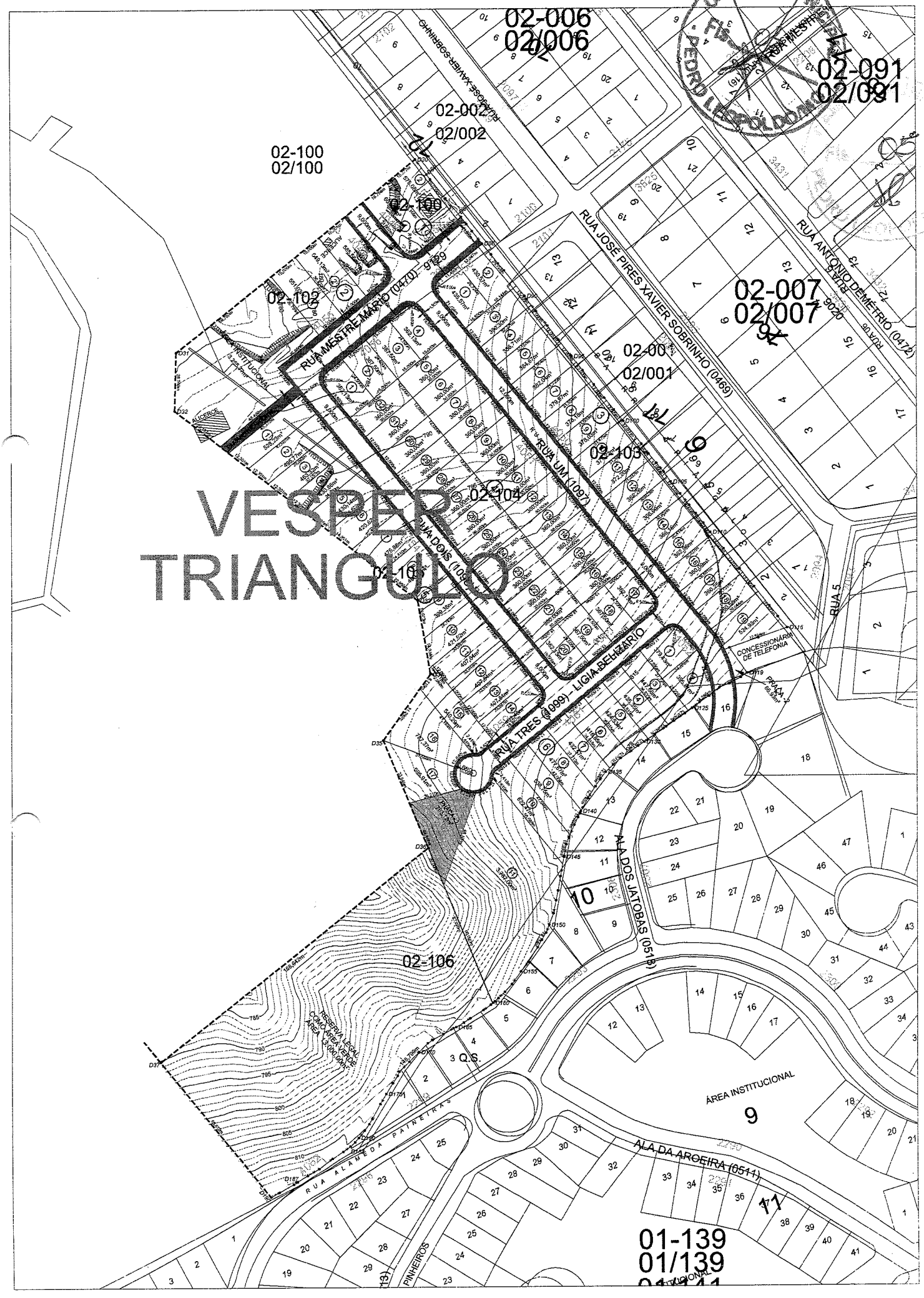
Fls 04

Ofício n°: 002/2025
Data: 13/01/2025
De: SECPLAN
Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 0002 – VEREADOR RAFAEL VIEIRA FARIA

A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, informa que a praça localizada no final da Rua Lígia Belizário (Rua 03 do loteamento Vesper Triângulo) ainda não possui nome oficial é está situado em logradouro público. A praça, com área de 763,12 m², não conta com equipamentos públicos.

Atenciosamente,

Carlos Ângelo Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano


VESPER
TRIANGULO
02-006
02/006
02-091
02/091
02-002
02/002
02-100
02/100
02-102
02-007
02/007
02-001
02/001
02-103
02-104
02-105
02-106
RUA MESTRE MARIO (0470)
RUA JOSÉ PIRES XAVIER SOBRINHO (0469)
RUA ANTONIO DEMÉTRIO (0472)
RUA UM (1097)
VIA DOIS (1098)
RUA TRES (1099) - LIGIA BELMIRO
ALA DOS JATOBAS (0513)
ALA DA AROEIRA (0511)
RUA ALAMEDA PAINEIRAS
PINHEIROS
RUA 5
CONCESSIONÁRIA DE TELEFONIA
ÁREA INSTITUCIONAL
9
10
11
01-139
01/139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 05
PEDRO LEOPOLDO/MG

LEI N.º 3.708, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Fls. 06

Denomina as Ruas 01, 02 e 03 do loteamento Vesper Triângulo, como Rua Maria Luiza Belizário, Rua Dr. Roger Modiano e Rua Lígia Belisário, respectivamente.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Vesper Triângulo, como Rua Maria Luiza Belizário, Rua Dr. Roger Modiano e Rua Lígia Belisário, respectivamente.

Art. 2º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 17 de março de 2023.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL